



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de  
19/12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228  
de 25/11/2016

### **EDITAL UPT 07/2023**

## **SELEÇÃO DE OFICINEIRO DA ÁREA DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS**

A REITORA EM EXERCÍCIO da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista para a função de **OFICINEIRO DAS ÁREAS DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA** do Programa Universidade para Todos.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;

1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por e-mail ([selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br)).

## **2 DO OBJETO**

2.1 A Seleção Pública, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de **01 (uma) vaga + cadastro reserva** para a função **DE OFICINEIRO DAS ÁREAS DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA** e formação de cadastro reserva, para atuar no Programa Universidade para Todos;

2.2 A atuação do **OFICINEIRO DAS ÁREAS DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA** será em consonância com o período de concessão da bolsa, o qual dependerá diretamente da realização das atividades didático-pedagógicas pelo Programa Universidade para Todos, em conformidade com o item 1.1 deste Edital;

2.3 A atuação do **OFICINEIRO DAS ÁREAS DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA** tratada no item 2.2 se aplica para as atividades realizadas pelo Programa durante o ano de 2023, podendo a atuação do bolsista ser prorrogada para o ano de 2024 desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme disposto nos itens 3 e 10.4, alinhados ao item 2.3.

## **3 DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

3.1 Ser professor da Universidade Estadual de Feira de Santana ou docente vinculado a uma das Universidades Estaduais da Bahia (no caso de professor substituto ou visitante, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução do Programa UPT);

3.2 Estar em exercício de regência de classe, e ter experiência docente na área de filosofia e sociologia e,

3.3 Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas mensais para atuar no Programa.

3.4 Não possuir vinculação a outros programas de bolsas de estudo institucionais e outras bolsas concedidas pela CAPES, CNP, FNDE ou UEFS, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

3.5 Dispor de equipamentos de informática, internet e endereço de email compatível com as atividades online que serão desempenhadas no Programa, bem como dos conhecimentos básicos necessários para manuseá-los;

3.6 Possuir disponibilidade para participar dos grupos de WhatsApp relacionados ao

desempenho de suas atividades remotas no Programa.

#### **4 DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 Participar dos Encontros de Formação inicial e continuada promovidos pela Coordenação Geral e Pedagógica do Programa;

4.2 Trabalhar em conjunto com Coordenadores de área;

4.3 Participar de reuniões mensais ou sempre que se fizer necessário com a Coordenação do Programa;

4.4 Elaborar plano de estudo dirigido, exames simulados e material didático da área de Filosofia e Sociologia;

4.5 Participar das atividades complementares (oficinas pedagógicas, seminários, palestras, revisões, dentre outras) propostas pela Coordenação (presenciais e/ou remotamente em ferramentas de videoconferência);

4.6 Elaborar, ministrar e/ou participar de vídeo aula gravada ou ao vivo em dois finais de semana no mês;

4.7 Ministrar oficinas de temas relacionados à área de filosofia e sociologia (presencialmente e/ou nos ambientes virtuais de aprendizagem), cumprindo rigorosamente o horário estabelecido pela Coordenação;

4.8 Planejar situações didático-pedagógicas visando assegurar a aquisição do saber pelos cursistas;

4.9 Esclarecer dúvidas dos cursistas (presencialmente e/ou remotamente nos ambientes virtuais de aprendizagem);

4.10 Cumprir as orientações estabelecidas pelas normatizações internas do UPT/UEFS;

4.11 Elaborar e encaminhar relatórios mensais à Coordenação Geral dentro do prazo estabelecido, comprovando a realização das atividades com descrição detalhada e fotos;

4.12 Trabalhar com ferramentas do Gsuíte (documentos, planilhas, apresentações, *google meet*, formulários *on line*, agenda, drive etc.)

4.13 Acompanhar informações, demandas e atividades através de grupo(s) de WhatsApp, Telegram ou outros Apps de comunicação social.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01 do dia 10/05/2023 até às 23h59 do dia 15/05/2023, exclusivamente, pelo link do *google forms* (<https://forms.gle/vbVXcTXknFSryS879>) que se encontra disponível no sitio: <http://www.upt.uefs.br/editais>;

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no link especificado no item 5.1, os seguintes documentos:

- a) Declaração de disponibilidade (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);
- b) Documento oficial de identificação com foto digitalizado (RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional);
- c) CPF;
- d) Declaração emitida pelo departamento de estar em exercício de regência de classe (no caso de professor substituto ou visitante, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução do Programa)
- e) Declaração de experiência docente no Ensino Superior ou Escola Básica nas áreas de filosofia e sociologia;
- f) Declaração de que não possui outra bolsa (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);
- g) Currículo Plataforma Lattes ou Currículo Plataforma Freire comprovado (somente comprovantes dos aspectos considerados no Barema, na ordem deste último).

5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste edital, com o título: **nome completo do candidato.PDF**

5.4 Não será permitida a complementação de documentos nas fases recursais desta seleção.

5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

5.6 A Comissão de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo

de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;

5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista (peso 6) e análise do Currículo Lattes ou Currículo Plataforma Freire do candidato (peso 4), conforme barema (Anexo I deste Edital), cada uma delas pontuada de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos;

6.2 Na entrevista serão observados o conhecimento a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função de oficinairo de filosofia e sociologia.

6.3 A avaliação do Currículo *Lattes* ou Currículo Plataforma Freire dos candidatos será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados

6.4 Todas as etapas possuem caráter eliminatório, sendo habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70,0 (setenta).

6.5 O candidato deverá se apresentar no dia, horário e local previsto para sua entrevista, conforme escala divulgada pela Comissão de Seleção, portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser excluído do processo.

6.6 As datas e horários indicados neste Edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo (s) horário (s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s).

6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos locais, dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato.

6.8 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.9 Algumas fases da seleção podem acontecer presencial ou remotamente, em atendimento às normas de biossegurança em vigência na UEFS, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT (<http://www.upt.uefs.br/editais>).

6.10 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de email [selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br), dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção.

6.11 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.12 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente;

## **7 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70,0 (setenta).

7.2 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:  $NF = (NC \times 4 + NE \times 6) / 10$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do Currículo Plataforma Lattes ou Currículo Plataforma Freire

NE = Nota da Entrevista

7.3 Para efeito de desempate será considerado:

- a) Vínculo Institucional com a UEFS;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior tempo de serviço efetivo;
- d) Maior idade.

7.4 A vaga estabelecida neste Edital será preenchida pelo candidato com melhor desempenho final. Os demais candidatos classificados e não convocados comporão

um cadastro reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Programa;

7.5 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá enviar para o e-mail [coord.upt@uefs.br](mailto:coord.upt@uefs.br) a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do CPF;
- b) Fotocópia do RG;
- c) Fotocópia do comprovante de conta corrente;
- d) Fotocópia de comprovante de residência.
- e) Uma foto 3 X 4.
- f) Declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e número de matrícula ;
- g) Declaração de que possui disponibilidade de 20 horas mensais (modelo fornecido pela secretaria do UPT);
- h) Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no Programa (disponível no endereço: [www.upt.uefs.br/editais](http://www.upt.uefs.br/editais));

7.6 Todos os comprovantes solicitados no item 7.5 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste Edital, com o título: **nome completo do candidato.PDF**.

## **8 CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	09/05/2023	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Inscrições	10 a 15/05/2023	De 0h01 do dia 10/05/2023 às 23h59 de 15/05/2023 através de formulário on-line <a href="https://forms.gle/vbVXcTXknFSryS879">https://forms.gle/vbVXcTXknFSryS879</a> .
Homologação das Inscrições	16/05/2023	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	17/05/2023	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação do Resultado após recurso e Convocação para Entrevista	18/05/2023	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT

Realização das entrevistas e análise de currículo	22 e 23/05/2023	Horário e local: A combinar
Divulgação do resultado final	24/05/2023	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	25/05/2023	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação do resultado final e convocação para capacitação	26/05/2023	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Envio dos documentos	30/05/2023	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:coord.upt@uefs.br">coord.upt@uefs.br</a>
Capacitação	30/05/2023	Horário e local: A combinar

## **9 DA REMUNERAÇÃO**

9.1 O OFICINEIRO DAS ÁREAS DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA em atividade será remunerado com bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral e pela Coordenação à qual está vinculado;

9.3 O pagamento da bolsa está condicionado à comprovação do cumprimento da carga horária e da execução das atividades propostas, através da apresentação dos relatórios;

9.4 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade.

10.2 O Oficineiro de Filosofia e Sociologia não poderá acumular bolsa institucional



enquanto atuar no Programa.

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o **OFICINEIRO DAS ÁREAS DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA**, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4.

10.5 O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final.

10.6 A convocação estará condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviço entre a Universidade Estadual de Feira de Santana e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia referente a implementação do Programa Universidade para Todos no ano de 2023.

10.7 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 04 de maio de  
2023.

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
Reitora em Exercício

**ANEXO I - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES OU CURRÍCULO  
PLATAFORMA FREIRE  
SELEÇÃO DE OFICINEIRO DA ÁREA DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Formação em Filosofia, Sociologia ou áreas afins (Não cumulativa)</b>		15
Especialização	05	
Mestrado	10	
Doutorado	15	
<b>Experiência profissional comprovada na docência no Ensino Superior na área de filosofia e/ou sociologia</b>		15
Por ano	05	
<b>Experiência comprovada no Magistério da Educação Básica – Ensino Médio na área de filosofia e/ou sociologia</b>		15
Por ano	05	
<b>Atividade em curso preparatório para o ENEM ou pré-vestibular</b>		15
Por semestre	05	
<b>Apresentação/publicação de trabalho científico na área de filosofia, sociologia ou áreas afins nos últimos 5 anos</b>		10
Por publicação	02	
<b>Experiência profissional na área da docência em ambientes virtuais de aprendizagem (Google Meet, Moodle, Cursos EAD, Microsofty Tenna, Youtube)</b>		10
Por certificação ou declaração emitida por instituição de ensino	02	
<b>Cursos de extensão comprovados, como ministrante na área específica da seleção.</b>		07
Por certificado/declaração (mínimo de 4 horas).	01	
<b>Cursos de extensão e/ou eventos comprovados, como ouvinte na área específica da seleção</b>		03
Por certificado/declaração (mínimo de 4 horas).	01	
<b>Produção de material didático para cursos/atividades na área de filosofia e/ou sociologia</b>		10
Por material	02	